



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



INDICAÇÃO **IND 1101/2015**
(Da Deputada Liliane RORIZ)

L I D O
Em 10.03.15
Assessoria de Planário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a formalização de convênios para implementação de unidades do SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a formalização de convênios para implementação de unidades do SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo, a formalização de convênios para implementação de unidades do SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A sugestão visa dotar a comunidade de Santa Maria de postos do SESC, SENAC e SENAI, para que a população possa ter acesso ao Sistema “S, que tantos benefícios tem trazido as localidades onde atuam.

A oferta de profissionalização a custos compatíveis, dando oportunidades principalmente aos jovens na busca de qualificação ao primeiro emprego, é de fundamental importância em qualquer comunidade.

A implantação das unidades proposta virá, com certeza, contribuir para o desenvolvimento e melhoria de qualidade de vida dos moradores de Santa Maria.

Ante o exposto, conclamo o apoio das senhoras e senhores deputados a aprovação desta indicação.

Sala das comissões em,


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 1101/2015
Folha Nº 0149

ASS 08/03/2015 14:52



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
TND Nº 1101 / 2015
Folha Nº 0249